Original anexo ao
Proc. nº. 70/11
Em 4 / 4 / 11

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Considerando os problemas causados pelo trânsito e estacionamento de caminhões nas Ruas Maria Pacheco Nobre e Waldemar Geraldo Zanchi, na Cidade Náutica III, dentre os quais o excesso de ruído em horários indevidos, o frequente derrame de óleo nas vias públicas e os prejuízos causados à livre circulação e estacionamento de veículos particulares,

Submeto à apreciação do E. Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 47/11 - DOCUMENTO N.º 369/11

Proíbe o trânsito e o **estacionamento** de **caminhões** com mais de dois eixos nas Ruas **Maria Pacheco Nobre** e **Waldemar Geraldo Zanchi**, na Cidade Náutica III, e dá outras providências.

Art. 1.º - Fica proibido o trânsito e o estacionamento de caminhões com mais de dois eixos em toda a extensão das Ruas Maria Pacheco Nobre e Waldemar Geraldo Zanchi, na Cidade Náutica III.

Art. 2.º - A Prefeitura, através da Secretaria competente, providenciará a colocação de placas de sinalização de trânsito, objetivando o cumprimento do disposto na presente Lei.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 3 de março de 2011

a) **FERRUGEM**

Tec0128/dh/AD/sa